



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 118/2025

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente substitutivo busca alterar o Anexo II da Lei Complementar nº 104/2007, com vistas a modificar o território de atuação do Programa Saúde da Família e do Programa Agentes Comunitários de Saúde, considerando o crescimento demográfico do município e dentro dos parâmetros definidos pela Portaria nº 3.493/2024 do Ministério da Saúde.

Após discussões juntamente com representantes da Secretaria Municipal de Saúde e consoante ao parecer favorável da nossa Procuradoria Legislativa, entendemos que o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 8/2025 merece prosseguir, já que atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos que embasam sua matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2025

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Approva e recomenda o parecer da Sra. Relatora

DR. LEANDRO

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

